



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1381/2018.

SÚMULA: ALTERA ART. 1º DA LEI "1094/2014" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei 1094/2014 o qual passa ter a seguintes redação:

Fica instituída Ajuda de Custo, em valor mensal de no mínimo R\$ - 770,00 (setecentos e setenta reais) e no máximo de R\$ - 2,750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) para os servidores ocupantes do cargo de médicos, participantes do Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 04 de Outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

Prefeito



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 303 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 05 De Outubro De 2018 – Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2018

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº que altera o Art. 1º da Lei 1094/2014 MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL e dá outras providências.

Justifica-se o presente devido a necessidade de reajuste nos valores do projeto citado e também conforme Portaria 300/2017 de 05/10/2017 do Ministério da Saúde (cópia em anexo).

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017